

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA GABINETE DA VICE PRESIDENTE PARA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓSGRADUAÇÃO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA DO ISPEKA

ÎSPEKA

Luanda, Setembro de 2021

REGULAMENTO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

(Natureza)

O presente regulamento complementa os regulamentos académicos e de avaliação de conhecimentos que definem as normas de funcionamento pedagógico dos cursos do Instituto Superior Politécnico Kalandula de Angola (ISPEKA), e estabelece as normas e procedimentos a seguir pelos docentes e estudantes finalistas, traduzindo uma homogeneização metodológica dos Trabalhos de Fim de Curso (TFC) desenvolvidos no conjunto das 24 licenciaturas existentes no ISPEKA.

Artigo 2º

(Princípio)

Todo processo de TFC do ISPEKA, obedece às normas e princípios que regem a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino superior, designadamente os princípios constantes do respectivo Estatuto Orgânico, de que se destacam o mérito académico e o rigor científico, baseado na ética, responsabilidade e compromisso com a sociedade e a ciência, incluindo a disciplina e obediência às normas regulamentares em vigor no ISPEKA.

Artigo 3°

(Condições de inscrição)

- 1 A candidatura à realização do TFC exige cumulativamente os seguintes requisitos:
- a) Inscrição condicionada à aprovação prévia em todas as disciplinas do Plano Curricular;
- b) Situação financeira regularizada perante a instituição.
- 2- Cabe a Secretaria Académica, juntamente com os departamentos de cada curso publicar as listas dos estudantes finalistas que reúnam as condições de candidatura acima indicadas.
- 3- A inscrição de candidatura à realização de TFC (Apêndice A) poderá ser efectuada dentro do prazo da primeira ou segunda época de candidatura subsequente a conclusão do plano curricular.
- 4- A inscrição indicada no número anterior é feita na Secretaria Geral, mediante a entrega do

histórico escolar geral do aluno que deve ser adquirido na Secretaria Académica.

Artigo 4º

(Supervisão de processo)

Os TFC são superiormente supervisionados pelo titular do gabinete de Investigação Científica e pós-graduação, e fazem parte do processo profissionais Docentetes especialistas KALANDUR do Ispeka.

CAPITULO II

Secção I

Trabalho de Fim de Curso (TFC)

Artigo 5°

(Definição)

O TFC é uma actividade de integração curricular obrigatória dos cursos de licenciatura do ISPEKA. Consiste de um trabalho científico que aborda temas pertinentes, de uma das áreas adquiridos e de conhecimentos técnico-científico, demonstrativo de conhecimentos capacidades desenvolvidas.

O TFC pode ser elaborado e apresentado:

- Individualmente, quando é desenvolvido por um estudante;
- b) Colectivamente, quando é desenvolvido por um grupo até ao limite máximo de 3 estudantes.

Artigo 6°

(Objectivos)

O TFC destina-se a aprofundar os métodos e técnicas de investigação científica, bem como desenvolver habilidades, conhecimentos teóricos, práticos e teórico-prático relacionadas com a problemática a estudar.

Artigo 7°

(Composição)

O TFC deve congregar duas partes distintas:

- a) A produção textual onde o (a) estudante finalista expõe por escrito o objecto da sua investigação e/ou estudo;
- b) A apresentação e defesa oral pública do objecto de estudo e/ou pesquisa previsto na

alínea a) do presente artigo, sob julgamento de uma banca constituída por docentes ou profissionais propostos pelo Departamento de Ensino em que se enquadra a temática e aprovada pelo Gabinete de Investigação Científica e Pós-Graduação do ISPEKA.

Secção II

Elaboração do TFC

Artigo 8°

(Forma de apresentação)

Após apresentação oral e aprovação, o TFC deverá ser encadernado em capa dura na cor verde (com o seguinte formato: RGB, R-194; B-155; G-214) para os cursos do Domínio de Ciências da Saúde; azul (RGB, R-149; B-215; G-179) para os cursos vinculados ao Domínio de Ciências Sociais e Humanas; e branca para os cursos do Domínio de Engenharias, não sendo aceites TFC com outro tipo de encadernação.

Artigo 9°

(Formatação)

- 1. O TFC deverá ser apresentado em formato A4 (21 cm × 29,6 cm), utilizando a fonte gráfica Times New Roman, com a medida de corpo de letra tamanho 12 pontos ou Arial com a medida de corpo de letra tamanho (11).
- 2. Os textos deverão adoptar à configuração gráfica de "justificado". O espaço entre linhas deve ser de 1,5 (uma linha e meia).
- 3. Para os parágrafos recomenda-se o avanço de primeira linha de 1,25 cm. Os parágrafos não devem ser separados com linhas em branco.
- 4. As margens, em relação aos limites exteriores da folha, deverão distanciar-se da parte superior e esquerda do texto em 3 cm, da direita e inferior em 2 cm.
- 5. A numeração de páginas, com fonte Arial 10 (dez) pontos de tamanho, deve ser alinhada a direita na margem inferior.
- 6. O título do trabalho em maiúscula, com fonte Areal 16 (dezasseis) pontos de tamanho de forma integral e em negrito.
- 7. A margem superior das páginas, que iniciam os capítulos deve ser 8,7 cm (3,0 cm da margem superior + 5,0 cm para iniciar o capítulo);
- 8. A margem esquerda para a primeira linha do parágrafo deve ser de 1.25 cm;
- A margem a esquerda para o parágrafo de citações com mais de 3 linhas deve ser de 5,0 cm, a parir da esquerda;
- 10. Os Capítulos quanto á numeração e ao início dos capítulos deve-se observar as

seguintes normas:

a) Cada capítulo deve-se iniciar em uma nova página, independentemente da quantidade de informações que constar na página anterior. Esta característica vale também para os elementos pré-textuais e pós- textuais.

- B) É exigida a sua identificação, por exemplo: CAPÌULO I. Esta deve estar centralizada em letras maiúsculas, em negrito e tamanho 14.
- 11. Quanto a numeração de páginas, deve-se observar as seguintes características: a) as páginas dos elementos pré-textuais, podem não ser paginadas, e quando paginadas recebem numeração em algarismos romanos. Exemplo: I, II, III, IV, V, VI... b) Os elementos pré-textuais: a capa não é considerada na contagem das páginas. Esta deve ser iniciada na folha do rosto o que por sua vez não recebe numeração, ficando então a página seguinte (folha de aprovação I) centralizada na margem inferior; c) a partir do início, nos elementos textuais (introdução) a numeração é feita em algarismos árabes (7, 8, 9, 10, 11, 12...), à direita, na margem inferior.

Artigo 10°

(Conteúdo e exposição)

- 1. Os trabalhos deverão ter um limite mínimo de 45(quarenta e cinco) páginas, excluindo-se para a contagem, os elementos pré-textuais e pós-textuais não obrigatórios do TFC.
- 2. Na capa de apresentação contará, em primeiro lugar, o logotipo como a marca da instituição, o nome da instituição, o nome do departamento, o curso, título do trabalho, nome do(a) autor(a), a cidade e ano de efectivação.
- 3. Seguir-se-á uma folha que deverá repetir o constante na capa inicial, com excepção dologotipo e a marca da instituição. Nesta mesma folha, deverá ser incluído o nome do(a) tutor(a), co-tutor(a) (caso haja); nota de apresentação natureza (trabalho de fim de curso); nome da instituição a que é submetida e área de concentração. Devem ser digitados com fonte Arial 11 (onze) pontos de tamanho, e com alinhamento recuado a 7 cm para a direita.
- 4. Em seguida e de forma não obrigatória, poderá existir uma folha denominada de errata.
- 5. Na página a seguir e de forma obrigatória, deverá existir a folha de aprovação com os nomes dos membros da banca.
- 6. Na próxima página e de forma obrigatória, deverá existir a ficha catalográfica do TFC que será elaborada pelo(a) Bibliotecário(a) através das informações fornecidas pelo(a) autor(a) do trabalho (contra-capa, folha de aprovação e resumo).

7. Na folha seguinte apresentar-se-á o resumo na língua vernácula do TFC, que incidirá sobre os principais aspectos tratados ao longo da mesma e os resultados obtidos (contribuição do TFC) e em seguida o *abstract* ou *summary* (em língua inglesa).

8. O sumário deverá estar colocado logo a seguir à lista de símbolos, caso exista.

Artigo 11°

(Descrição Textual)

- O texto será constituído por três partes distintas: "Introdução", "Desenvolvimento", e "Conclusão". Tendo nas páginas seguintes as referências bibliográficas, anexos, apêndices e glossário.
- 2. Cada uma das partes acima referidas deve obedecer a uma separação nítida do sumário e no texto.
- 3. As listas de imagens ou figuras, tabelas, abreviaturas e siglas, bem como as dos símbolos deverão possuir índices próprios logo depois do sumário e pela mesma ordem.
- 4. Os mapas e as figuras, quando não directamente relevantes para a compreensão da exposição, e constantes em número demasiado elevado, deverão, de acordo com a harmonia textual, ser colocados em anexos ou apêndices, devidamente classificados.
- 5. Na parte do Desenvolvimento, proceder-se-á a divisão em capítulos (através de numeração romana) e subcapítulos (em numeração árabe).
- 6. Excepto no caso da dedicatória e agradecimento ou na eventualidade de se expor dados qualitativos (partes de entrevistas, etc.), ou ainda no uso de uma estratégia metodológica própria explicitamente enunciada, só é permitido o uso de linguagem impessoal.
- 7. As notas explicativas devem ser colocadas na parte inferior da página, separadas do texto por um filete de linha contínua (0,3 cm) e digitadas em espaço simples, letras tamanho 10, parágrafo justificado e segunda linha alinhada abaixo da primeira letra da primeira linha, ou seja, de forma a destacar o expoente e sem espaço entre elas.
- 8. Ficam salvaguardadas as especificidades e diversidades dos diferentes cursos ministrados nos departamentos de ensino e investigação, cujas particularidades são próprias do domínio do conhecimento, podendo estas originar alguns critérios específicos nos trabalhos apresentados, designadamente ao nível dos grafismos e de outras fontes de exposição não documentais.

Artigo 12°

(Conteúdo e Desenvolvimento)

- 1. No que respeita ao desenvolvimento do TFC, a "Introdução" deverá conter resumidamente os seguintes elementos.
- a) O objecto do trabalho (o tema);
- b) O problema (considerado o ponto de partida, o motor da investigação e pode ser formulado como uma questão a ser desenvolvida ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa);
- c) Os objectivos do trabalho (perguntas a responder ou hipóteses a testar);
- d) As motivações do(s) autor(es), pessoais e académicas (justificando o tema).
- 2. No "Desenvolvimento", a par do restante trabalho expositivo deverá:
- a) Fazer-se uma adequada revisão bibliográfica com as teorias concernentes ao tema e objecto a tratar, procedendo-se à: explicação do(s) objecto(s) e da(s) problemática(s) utilizada(s); verificação dos diversos sub-temas oriundos do tema geral: exposição de conceitos, e a eventual operacionalização dos mesmos (caracterização do tema principal);
- b) Desenvolver-se, sucintamente, as explicitações metodológicas e técnicas (métodos utilizados), e referir-se os trabalhos de campo, inquéritos efectuados ou outras formas de pesquisa que possam ter sido levadas a cabo (explicação de como o trabalho foi elaborado);
 - **Parágrafo único** Todos os TFC, de qualquer área do conhecimento, independentemente do nível do estudo ou da investigação, que envolvam seres humanos, os quais, enquanto sujeitos, possam ser expostos a situação de vulnerabilidade no que diz respeito à sua dignidade, direitos, segurança e bem estar, terão de ser observados os aspectos éticos da pesquisa através do termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice B).
- c) Analisar os resultados obtidos na pesquisa por meio de gráficos, tabelas, tratamento estatístico, análise da comprovação da(s) hipótese(s);
- d) Discutir os resultados com base em inferências e generalizações. Comparações dos resultados obtidos com os de outros autores.
- 3. Nas "Conclusões", o (a) autor (a) deverá:
- a) Ser sucinto, retomando os principais pontos explicitados nas fases da "Introdução" e do "Desenvolvimento";
- b) Abster-se de formular ideias não concordantes com a restante temática desenvolvida, usar citações, expor autores não abordados, ou incluir novos dados;
- c) Reencontrar as linhas mestras que foram anteriormente traçadas, designadamente para se

saber se o objectivo do trabalho foi realmente alcançado.

Para os TFC do domínio de Ciências Médicas e da Saúde, bem como os cursos do domínio das Engenharias, devem ser utilizadas nos sistemas de citações e nas referências a norma Vancouver:

No âmbito das ciências sociais e humanas, deve ser utilizada a norma APA para as citações e referências bibliográficas. KALANOUL

CAPÍTULO III

Orientação

Artigo 13°

(Orientação do TFC)

- Os TFC dos cursos ministrados no ISPEKA os tutores (as), deverão ser docentes com o grau de doutor ou mestre.
- Os (as) tutores(as) poderão ser coadjuvados(as) por co-tutores(as) que deverão ser individualidades nacionais ou estrangeiras, com grau científico, previsto no ponto anterior, sob proposta do conselho científico do departamento de ensino e investigação e nomeadas pela vice presidente para Área de Investigação Científica e Pós-graduação do ISPEKA.
- Em casos excepcionais, desde que, fundamentados pelo conselho científico do departamento de ensino e investigação, poderão ainda, ser propostos os (as) licenciados(as) com experiência comprovada (e de reconhecimento, mérito pelos feitos científicos na área de conhecimento onde está inserida o tema do estudante finalista) a tutores(as) e nomeados (as) pelo Vice-Presidente para Área de Investigação Científica e Pós-graduação do ISPEKA.
- O (a) tutor(a) poderá ser substituído, de acordo os seguintes critérios: 4.
- Sendo de interesse comum do(a) tutor(a), do(a) estudante e do(a) novo(a) tutor(a) proposto(a), a substituição dependerá de justificativa;
- Sendo de interesse de uma das partes, a substituição deverá ser requerida de modo justificado e, após ouvida a outra parte, haverá decisão dos membros do conselho científico do departamento de ensino e investigação (DEI) em que o (a) estudante se enquadra.

Artigo 14°

(Requisitos gerais do TFC)

1. No final do primeiro semestre do último ano de cada curso, o (a) estudante deverá preencher e enviar uma ficha de inscrição e solicitação de orientação na linha de pesquisa de interesse obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma das disciplinas de projectos de pesquisa de investigação científica.

- 2. A ficha de inscrição e solicitação de orientação será em formulário próprio (Apêndice C, que será entregue pelo docente das disciplinas citadas no parágrafo anterior) e deverá ser encaminhada para análise e sugestões do Conselho Pedagógico Departamental.
- 3. Na ficha de inscrição o (a) estudante deverá sugerir dois títulos [com base nas linhas de pesquisas estabelecidas pelo departamento de ensino e investigação (DEI)] para serem desenvolvidos como TFC e um(a) provável tutor(a).
- 4. A aprovação da inscrição pelo Conselho Pedagógico Departamental é requisito para o início e o desenvolvimento do projecto.

Artigo 15°

(Funções dos tutores e co-tutores)

- 1- Compete aos (as) tutores (as) do TFC o seguinte:
- a) Preencher e entregar à Secção de Apoio à Produção Científica os formulários de frequência e de avaliação (apêndices D e E) individual do estudante durante o desenvolvimento do TFC;
- b) Garantir ao estudante sessões tutoriais de orientação de uma (01) hora semanalmente;

 Parágrafo único Para fins de cômputo da carga de ensino do(a) docente tutor(a) fica estabelecido, o limite de uma hora-semanal por estudante matriculado(a) no semestre. O docente cotutor não receberá hora-semanal, não computando carga de ensino.
- c) Dirigi<mark>r o trabalh</mark>o do finalista na elaboração do TFC;
- d) Submeter ao Departamento de Apoio à Produção Científica, um relatório sobre a realização do TFC, onde emite a sua opinião sobre a admissibilidade da apresentação pública do trabalho (Apêndice F);
- e) Mesmo quando se recorra a instituições externas, o(a) tutor(a) será sempre o(a) responsável pelo trabalho a desenvolver pelo finalista não tendo este último em hipótese alguma a obrigação de qualquer pagamento por consultas, uso de equipamento(s) e de bibliografia(s).
- 2- A remuneração dos serviços prestados pelo(a) tutor(a) referentes ao TFC, é suportada pela instituição e far-se-á com base alínea b) do presente artigo.

CAPÍTULO IV

Apresentação, avaliação e entrega do TFC

Artigo 16°

(Apresentação do TFC)

- 1. Para a conclusão do curso, os estudantes finalistas devem defender publicamente o TFC que deverá observar as regras próprias constantes no presente regulamento.
- 2. O TFC é elaborado pelo(s) estudante(s) finalista(s) orientado (a) pelo (a) docente junto do qual se tenha inscrito para orientação.

Artigo 17°

(Apreciação preliminar)

- 1- O trabalho escrito entregue é apreciado e avaliado preliminarmente (Apêndice G) pelo júri de avaliação quanto a sua admissibilidade à fase de defesa oral em função de critérios de avaliação.
- 2- O júri tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar o parecer preliminar, que dará especial relevância, de entre os demais critérios de qualidade, a falta de autenticidade ou plágio, e eventual utilização abusiva de dados pessoais.

Artigo 18°

(Devolução do TFC)

- 1- No caso de o júri não admitir o trabalho, devido a plágio (assinar ou apresentar como sua, uma obra académica, científica ou artística de outrem, bem como copiar uma obra alheia sem citar a fonte) ou outros motivos relevantes de carácter técnico ou ético, o mesmo devolve o trabalho, fundamentando por escrito as razões das deficiências a fim de possibilitar ao(s) candidato(s) a melhorar(em) e corrigir(em) o trabalho.
- 2- O(s) candidato(s) tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação, para fazer os devidos ajustes e entregar o trabalho.
- 3- O incumprimento do prazo do número anterior ou devolução do trabalho pela segunda vez implica a sua rejeição definitiva.
- 4- A encomenda ou compra do TFC é também considerada como plágio, estando assim o seu praticante a sanções disciplinares e penalizações legais.
- 5- O aspecto referenciado no ponto quatro deste artigo, reservam ao júri, atribuir à nota 0 (zero) ou anulação do TFC e a respectiva defesa.

Artigo 19°

(Prazos para apresentação do TFC)

- 1- Quando na apreciação preliminar o júri se pronuncia pela admissibilidade à defesa oral do TFC, o departamento propõe data para a sua realização dentro de um período não superior a 30 (trinta) dias úteis.
- 2- A afixação da data para a defesa oral é feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 3- A proposta da referida data está sujeita a aprovação da Área Científica e despacho de homologação do Presidente do ISPEKA.

Artigo 20°

(Júri de avaliação)

- 1- É de competência do departamento de ensino e investigação em que se enquadra a pesquisa, propor a formação da comissão avaliadora do TFC. A proposta da referida comissão estará sujeita a avaliação e aprovação da Área Científica.
- 2- O júri de avaliação dos TFC tem as seguintes composições:
- a) Presidente, com o grau, mínimo de mestre;
- b) 1° Vogal (oponente);
- c) 2° Vogal (orientador);
- d) Secretário.
- 3- Os dois vogais, tem que ser especialistas na área do tema em que se enquadra o TFC.
- 4- O júri só pode instalar-se e iniciar o seu trabalho com a presença de todos os seus membros.
- 5- Caso o estudante não compareça à sessão de apresentação e defesa do seu TFC deverá justificar, por escrito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) o motivo ao respectivo Departamento de Ensino e este ao Gabinete de Apoio à Produção Científica, e solicitar a designação de uma nova data. Os motivos serão avaliados pelo responsável da Direcção Científica, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

Artigo 21°

(Competência do presidente de Júri)

1- O presidente de júri deve ser obrigatoriamente um docente ou investigador trabalhador no ISPEKA e a ele compete:

Convocar os restantes membros do júri (Apêndice H), para a apreciação preliminar do trabalho, nos termos do artigo 17º do presente regulamento;

- b) Responsabilizar-se pela admissão do trabalho a defesa oral após parecer positivo dos demais membros do júri;
- c) Proceder à abertura, condução e encerramento da sessão de defesa pública;
- d) Organizar o desenrolar da sessão de defesa, dando a palavra aos membros do júri e ao(s) KALANOU candidato(s).

Artigo 22°

(Competência do 1º Vogal)

- 1- O 1º Vogal (arguente) é um docente ou personalidade idônea de uma disciplina afim ao tema do TFC pertencente ao ISPEKA, a quem incumbe o trabalho realizado pelo estudante finalista. Poderá ou não pertencer ao Departamento de Ensino.
- 2- O arguente poderá colocar as questões, pontos de vistas e formular críticas que considere pertinentes designadamente quanto à autenticidade do trabalho.

Artigo 23°

(Competência do 2º Vogal)

- O 2º Vogal é o tutor ou um seu representante, aceite pela Direcção do ISPEKA.
- 2- Compete, especialmente, ao 2º vogal, salientar as qualidades do trabalho e apresentar aos demais membros do júri e aos assistentes, apreciação sobre o seu orientando e que levam em consideração:
- a) A frequência do estudante às sessões de orientação (Apêndice D);
- b) O cumprimento das várias etapas do plano de trabalho;
- A entrega, na data programada, os resultados parciais solicitados.

Artigo 24°

(Competência do Secretário)

- 1- O Secretário não tem direito a voto e é designado pelo Departamento de Ensino em que se enquadra o TFC e a ele compete:
- Manter e assegurar o sigilo; a)
- b) Organizar a documentação necessária à redação das actas, da avaliação do trabalho escrito e da sessão de apresentação e defesa do TFC;
- Redigir as actas, assiná-las e encaminhá-las para assinatura dos membros do júri;

d) Preparar o processo completo para ser apresentado ao responsável do Departamento de Ensino ou seu substituto Legal, da altura da solicitação da data de defesa;

e) Fazer a entrega, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a realização da sessão de defesa pública do TFC, ao Gabinete de Apoio à Produção Cientifica, a acta e as fichas de avaliação em duas vias, sendo uma para o processo individual do estudante e a outra para o Departamento de Ensino em que o estudante fez o trabalho.

Artigo 25°

(Procedimento da sessão de defesa)

- 1- O público interessado poderá assistir à sessão de defesa, estando, contudo, o número de pessoas limitado à capacidade em lugares sentados existentes na sala ou no anfiteatro.
- 2- O público não tem o direito de fazer perguntas ou comentários nem de intervir nos trabalhos, limitando-se apenas a assistir ao acto.
- 3- O público interessado, com idade superior a 17 anos, poderá assistir à sessão de defesa oral do TFC, desde que haja lugares disponíveis e sem direito a fazer perguntas, devendo respeitar e não perturbar a solenidade do acto.
- 4- Enquanto estiver a decorrer a sessão, ninguém poderá sair da sala, para perturbar o acto salvo por evidente caso de força maior.
- 5- O Secretário dirigir-se-á ao público, lembrando-lhe o comportamento a ter no decurso do acto.

Artigo 26°

(Da sessão de defesa oral do TFC)

- 1- A sessão de defesa oral do TFC ocorre, obrigatoriamente, na hora e local designados no despacho do Presidente.
- 2- A ausência de um dos membros de júri à sessão da defesa oral do TFC é de imediato comunicado ao Vice-Presidente para Área Científica e Pós-graduação, por escrito e suspende a respectiva sessão, cuja data será novamente marcada nos termos do disposto no artigo 20º deste regulamento.
- 3- Na defesa oral do TFC, o(s) estudante(s) terá(ão) até 15 minutos para apresentar(em) seu trabalho, sendo que cada componente da banca examinadora terá até 20 minutos para formulação das perguntas dispondo, o(s) estudante(s) de 10 minutos para responde-las.
- 4- As notas serão individuais proferidas após o encerramento da arguição do(s) estudante(s), em reunião dos membros da banca examinadora, devendo ser levada em consideração o

texto escrito(ApêndiceI), a apresentação prática (quando couber), sua exposição oral e a defesa perante a banca examinadora(Apêndice J).

Artigo 27°

(Votação e Nota Final do TFC)

- 1- Terminada a sessão de apresentação e arguição, o júri reúne imediatamente para voltar a nota final a atribuir ao estudante.
- 2- A votação é sempre feita à porta fechada, sem o(s)estudante(s) e deve ser fundamentada, não sendo permitas abstenções.
- 3- Em caso de impasse na atribuição da nota, o presidente de júri dispõe de voto de qualidade.
- 4- Cabe ao presidente do júri realizar os cálculos para atribuição da nota final.
- 5- A nota final a atribuir ao(s) estudante(s) deve ser uma nota consensual entre a comissão sendo expressa pelas seguintes menções:
- a) Reprovado;
- b) Aprovado com suficiente;
- c) Aprovado com bom;
- d) Aprovado com muito bom;
- e) Aprovado com distinção.
- 6- A conversão da classificação qualitativa em quantitativa deve obedecer aos seguintes intervalos numéricos:
- a) Reprovado: 0 a 9 valores;
- b) Aprovado com suficiente: 10 a 13 valores;
- c) Aprovado com bom: 14 a 16 valores;
- d) Aprovado com muito bom: 17 a 18 valores;
- e) Aprovado com distinção: 19 a 20 valores.
- 7- A nota de cada membro de júri deve levar em consideração o somatório da parte escrita do TFC com um peso de 60% e apresentação da defesa oral, com peso de 40% para a composição final (ApêndiceK).
- 8- A nota final à atribuir ao estudante não deve contar números decimais em casos que venha sê-lo, o mesmo deve ser arredondado para um número inteiro, por exemplo:
- a) 13.4 = 13;
- b) 13.5 = 14.
- 9- Uma vez obtido o consenso relativamente à nota final a atribuir, o candidato e o público

em geral regressam à sala e o presidente anuncia a classificação final e declara encerrada a sessão.

Artigo 28°

(Publicação dos TFC)

- 1- Os TFC aprovados podem ser utilizados pelo ISPEKA com objectivos didácticos, pedagógicos e científicos, através da sua divulgação sem fins lucrativos, ressalvados os direitos de autoria.
- 2- Os TFC farão, assim, parte de acervo bibliográfico do ISPEKA como depositório legal dessa produção científica, ficando este com os direitos, para a disponibilização dos mesmos, tanto para a comunidade académica ou interna ou externa, bem como para as instituições que os solicitarem.
- 3- TFC classificados com as notas aprovadas com muito bom e com distinção serão publicados na revista científica do ISPEKA.
- 4- Para permitir a sua eventual publicação, os melhores trabalhos mencionados no número anterior devem ser entregues ao Gabinete de Apoio à Produção Científica, em versão electrónica, no formato *Microsoft Word* no prazo de 30 (trinta) dias após a defesa.

Artigo 29°

(Entrega do TFC)

- 1. O estudante finalista deverá entregar ao departamento de ensino, três (3) exemplar do respectivo TFC destinados ao júri.
- 2. Todos os elementos do item 2, devem ser acompanhadas de cópias do parecer e da declaração expressa do (a) tutor (a) sobre a admissibilidade do TFC à defesa oral (Apêndice F) e da declaração de autoria (Apêndice L).
- 3. A versão final e corrigida do TFC, após a aprovação, deverá ser assinada pela Banca Examinadora e submetida dentro dos padrões deste regulamento para a Secção de Apoio aos trabalhos de Fim de Curso, conforme exigências desta instituição, até 30 dias após a apresentação oral da mesma.
- 4. A submissão da versão final do TFC (em suporte físico e digital) deverá ocorrer juntamente com as avaliações emitidas pela Banca Examinadora em acta (Apêndice M) e a entrega do Atestado do(a) Tutor(a) (Apêndice N).
- 5. Todos os TFC têm um número que deve ser obtido junto às coordenações de ensino e inves**t**igação em que a temática se enquadra.

Artigo 30°

(Publicações de TFC)

- 1- O estudante que, pela 3ª (terceira) vez, e apesar de ter ou não mudado de modalidade e tutor não conseguir defender o seu TFC por causa da fraca qualidade do mesmo e revelar incapacidade de realizar individualmente o mesmo, é considerado reprovado e ser-lhe-á dado um prazo de 20 (vinte) dias, e será emitida pela Secretaria Académica, uma declaração de frequência do curso Superior.
- **2-** Os resultados da avaliação dos TFC serão divulgados publicamente, em pautas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CAPITULOIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31°

(Desistência)

1- A desistência do TFC não confere ao(s)estudante(s) direito a qualquer reembolso, salvo casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado por escrito ao respectivo departamento de ensino, que nesses casos tomará as medidas que considerar convenientes.

Artigo 32°

(Alteração do Regulamento)

- 1- O presente regulamento pode sofrer alterações decorrentes do processo de uma implementação, devendo as propostas de alteração ser apresentadas ao Conselho Científico até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para a realização da sessão, convocada para efeito.
- 2- As normas do presente regulamento são de aplicação integral e obrigatória por parte de todos os intervenientes no processo de preparação, redacção e orientação do TFC.

Artigo33°

(Lacunas)

As dúvidas e casos omissos serão decididas pelo Presidente do ISPEKA.

Luanda, 30 de Agosto de 2021

APÊNDICE A



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO

2 Q'	7 Z				
Eu,	, estudante do Curso				
de	, opção				
	, opşuo				
	com a matrícula				
n.°, comprometo-me	a desenvolver o TFC de Licenciatura com o tema:				
5					
, como condição indisp	ensável para a obtenção do grau de Licenciado(a) em				
	pelo Instituto Superior Politécnico Kalandula de				
Angola, de acordo com as normativas presentes no Re	gulamento do TFC desteinstituto, sob supervisão do(a)				
	guidinente do 11 e descendantes, see aspectado en 22 (1)				
professor(a)	2				
Com os melhores cumprimentos.	Com os melh <mark>ore</mark> s cu <mark>mpr</mark> imentos.				
O (A) Candidato(a)	O (A) Candidato(a) O (A) Tutor(a)				
Y 1 1 1					
Luanda, de					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DEF	ESA DO TFCSEMESTRE/ 20				
RECEBIDO POR:	ASSINATURA:				
ESTUDANTE:	DATA:/				
DEPARTAMENTO:	CURSO:				

APÊNDICE B



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

LEMBRAMOS QUE CABE AO PESQUISADOR ADEQUAR O PRESENTE TERMO À SUA PESQUISA

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: [colocar o título da sua pesquisa]. A JUSTIFICATIVA, OS OBJECTIVOS E OS PROCEDIMENTOS: O motivo que nos leva a estudar o problema [doença, assunto, alteração, etc] é [descreva de forma breve e em linguagem acessível os motivos, importância, etc], a pesquisa se justifica [escreva de forma breve e em linguagem acessível a justificativa da pesquisa]. O objectivo desse projecto é [coloque o seu principal objectivo em linguagem acessível]. O(s) procedimento(s) de coleta de material (ais) será (ou serão) da seguinte forma: [explicar como serão coletados os materiais biológicos, os dados, entrevistas, questionários, etc e a frequência que os participantes serão requisitados]. DESCONFORTOS E RISCOS E BENEFÍCIOS: [não deverão ser subestimados os riscos e desconfortos, mesmo que sejam mínimos]. Existe um desconforto e risco mínimo para você que se submeter à coleta do material para[descrever], sendo que se justifica[exemplo: pelo benefício que esse exame, teste, consulta, pesquisa, etc trará para a você, caso seja descoberto]. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSINTÊNCIA: (Explicar com detalhes como serão encaminhados e acompanhados os participantes da pesquisa, caso apresente o problema pesquisado. Exemplo: Caso você apresente algum problema em seus exames clínico, preventivos, de rotina, etc você será acompanhado(a) e encaminhado(a) para tratamento adequado ao tipo de doença da seguinte maneira: descrever]. GARANTIA DE ESCLARECIMENTO, LIBERDADE DE RECUSA E GARANTIA DE SIGILO: Você será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer aspecto que desejar. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

O(s) pesquisador(es) irá(ão) tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Os resultados [do exame clínico, laboratorial, da pesquisa, etc] serão enviados para você e permanecerão confidenciais. Seu

APÊNDICE B

nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo. Uma cópia deste consentimento informado será arquivada na Coordenaçãodo Curso de [especificar] do Departamento de [especificar] do Instituto Superior Politécnico Kalandula de Angola e outra será fornecida a você.

CUSTOS DA PARTICIPAÇÃO, RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS: A participação no estudo não acarretará custos para você e não será disponível nenhuma compensação financeira adicional [em caso de haver gastos de tempo, transporte, creche, alimentação, etc deve ser prevista uma compensação financeira que deverá ser calculada de acordo com gastos reais do participante]. No caso de você sofrer algum dano decorrente dessa pesquisa [deve ser explicado se existe alguma compensação por danos, se existe algum seguro].

DECLARAÇÃO DA PARTICIPANTE OU DO RESPONSÁVEL PELA PARTICIPANTE: [para indivíduos vulneráveis como crianças, adolescentes, presidiários, pessoas com capacidade mental ou com autonomia reduzida devem ter um representante legal, sem prejuízo de sua autorização]. Eu, fui informada (o) dos objectivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações e motivar minha decisão se assim o desejar. O(a) professor(a) tutor(a) [colocar o nome sem abreviaturas] e o(a) professor(a) co-tutur(a) [caso houver, colocar o nome sem abreviaturas] certificaram-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais. Também sei que caso existam gastos adicionais, estes serão absorvidos pelo orçamento da pesquisa. Em caso de dúvidas poderei chamar o (a) estudante [colocar o nome sem abreviaturas], o(a) professor(a) tutor(a) [colocar o nome sem abreviaturas] ou o(a) professor(a) co-tutor(a) [caso houver, colocar o nome sem abreviaturas] no telefone [especifique] ou o (a) Chefe do Departamento de [especificar] do Instituto Superior Politécnico Kalandula de Angola, sito na Rua Direita da Camama, Bairro Camama II, Município de Belas, Luanda-Angola.

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Contactos do(s) pesquisador(es): [insira aqui o nome, grau académico, cargo, endereço electrónico, telefones pessoal e institutucional dos pesquisadores responsáveis, de modo a facilitar a comunicação].

Assinatura do(a) participante [imprescindível]:

Assinatura do(a) pesquisador(a) [imprescindível]:

de

Luanda, _____de___

APÊNDICE C



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

PROPOSTAS DE TÍTULOS PARA O TRABALHO DE FIM DE CURSO (TFC) Estudante: Curso: Telefone: e-mail: Tema: Proposta (descrever o problema, os objectivos e a justificativa):

APÊNDICE C

Tema:
Proposta (descrever o problema, os objectivos e a justificativa):
POLITÉCNICO KALANDURA DE ANGOLA
O (a) estudant <mark>e a</mark> ssin <mark>a a presente ficha</mark> e se compr <mark>o</mark> mete a des <mark>en</mark> vol <mark>vê-la, após sua aprovação</mark> peloConsel
Pedagógico D <mark>epa</mark> rtam <mark>ent</mark> al, de acord <mark>o com o Regula</mark> mento do TFC desta Instituição.
Luanda de
Assinatura do(a) Estudante:
Tutor(a):
PARA USO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DEPARTAMENTAL
1ª Proposta aceite:
2ª Proposta aceite:
Assinatura do(a) Avaliador(a)

APÊNDICE D



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ACTIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DO TFC

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ACTIVIDADES DO ORIENTANDO

TÍTULO DO TFC:

APÊNDICE E



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTUDANTE

APÊNDICE F



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO TRABALHO DE FIM DE CURSO

3	
Eu,	, professor tutor do (a) estudante
2	To some
5	, declaro que o trabalho
70000	, decisio que o tracamo
com o título	
	Value
	poderá s <mark>er apresent</mark> ado em
defesa pública, na data/	San
deresa publica, na data/	
	KA
Assinatura do (a) Professor (a	Tutor (a)
Luanda, de	



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO TFC

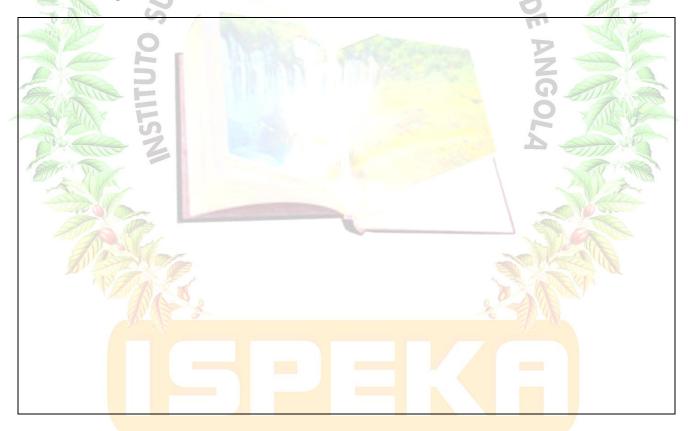
Tí	tulo do TFC		
Es	studante		
Cı	irso P	0	
Tu	itor(a)	9	
-			
4	ASPECTOS RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO	SITU	AÇÃO
1	O texto está claro e bem escrito?	Sim	☐ Não
2	A delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objectivos encontram-se claramente definidos?	Sim	☐ Não
3	A fundamentação teórica encontra-se adequada ao trabalho?	Sim	☐ Não
4	Os procedimentos metodológicos propostos permitem que os objectivos sejam alcançados?	Sim	□Não
5	Os resultados obtidos na pesquisa encontram-se bem analisados?	Sim	□Não
6	A discussão encontra-se fundamentada em teoria e coerente com os objectivos propostos?	Sim	□ Não
7	A conclusão encontra-se estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão?	Sim	□Não
8	O sistema de citação e as referências bibliográficas estão de acordo à norma estabelecida para esse curso?	Sim	□Não
9	A apresentação gráfica do TFC enquadra-se dentro das normas do ISPEKA?	Sim	☐ Não

Aceitação

Considerando a qualidade geral do TFC, atribua notas variando de 1 a 10 para a sua classificação.

Nota	Qualidade	Condição de aceitação
9-10	Excelente	Aceito para apresentação e defesa oral
7-8	Bom	Aceito condicionado a correcções no prazo máximo de 10 dias úteis
5-6	Razoável	Aceito condicionado a correcções no prazo máximo de 15 dias úteis
3-4	Fraco	Rejeitado
1-2	Muito Fraco	Rejeitado

Comentários gerais sobre o TFC(use folha adicional se necessário)



Identificação e assinatura do Presidente do Júri

Nome	7	
Data		
Assinatura		
Instituição		



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO TFC

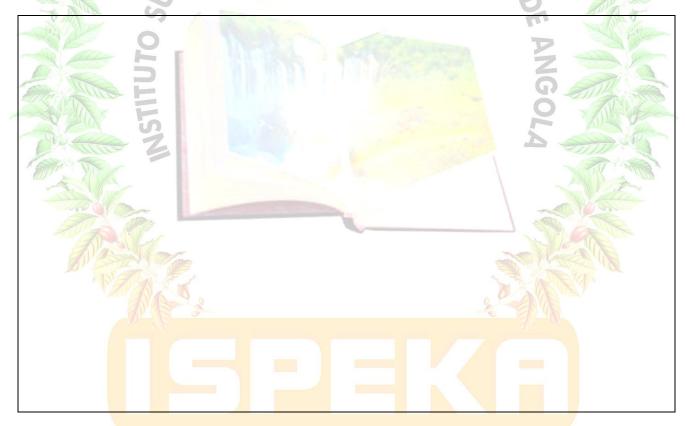
Tí	tulo do TFC		
Es	studante		
Cı	irso P	0	
Tu	itor(a)	9	
-			
4	ASPECTOS RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO	SITU	AÇÃO
1	O texto está claro e bem escrito?	Sim	☐ Não
2	A delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objectivos encontram-se claramente definidos?	Sim	☐ Não
3	A fundamentação teórica encontra-se adequada ao trabalho?	Sim	☐ Não
4	Os procedimentos metodológicos propostos permitem que os objectivos sejam alcançados?	Sim	□Não
5	Os resultados obtidos na pesquisa encontram-se bem analisados?	Sim	□Não
6	A discussão encontra-se fundamentada em teoria e coerente com os objectivos propostos?	Sim	□ Não
7	A conclusão encontra-se estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão?	Sim	□ Não
8	O sistema de citação e as referências bibliográficas estão de acordo à norma estabelecida para esse curso?	Sim	□Não
9	A apresentação gráfica do TFC enquadra-se dentro das normas do ISPEKA?	Sim	☐ Não

Aceitação

Considerando a qualidade geral do TFC, atribua notas variando de 1 a 10 para a sua classificação.

Nota	Qualidade	Condição de aceitação
9-10	Excelente	Aceito para apresentação e defesa oral
7-8	Bom	Aceito condicionado a correcções no prazo máximo de 10 dias úteis
5-6	Razoável	Aceito condicionado a correcções no prazo máximo de 15 dias úteis
3-4	Fraco	Rejeitado
1-2	Muito Fraco	Rejeitado

Comentários gerais sobre o TFC(use folha adicional se necessário)



Identificação e assinatura do 1º Vogal (Oponente)

Nome	
Data	
Assinatura	
Instituição	

APÊNDICE H



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

Do(a): Prof.(a) (Titulação)	0		
Para: Prof.(a) (Titulação)	5		
Tara. 1101.(a) (Tituração)	Q		
Assunto: Apreciação preliminar do Trabalho de Fim de Curso	ANGO		
Prezado(a) Professor(a),	G0L/		
Formalizamos o convite de participação para apreciação prelin	ninar do Trab	alho de Fin	n de
Curso do(a) estudante		S Vale	r
do Curso de Licenciatura em			
A apreciação será realizada no dia de	de	STOR .	_ às
horas, no(a)	2000	7	•
Atenciosamente,			
Presidente do Júri			
Luanda, de de			

APÊNDICE I



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO APRESENTAÇÃO ESCRITA

Título:	7 35
Estudante:	
Tutor(a):	Z
Itens de avaliação	Valor (de 0 à 20)
Título	2
Resumo	
Introdução	
Revisão de Literatura, Materiais e Métodos, Resultados, Discussão	- Aller
Conclusão	
Referências Bibliográficas	TO PROPERTY.
TOTAL	
Observação: o trabalho, depois de analisado, será devolvido aos autores para as d	evidas correcções.
Nota:(somatória dos valores dividido por 6)	
Presidente do Júri:	
Assinatura do Presidente do Júri	
Luanda, de	
DECLIFAMENTO DO TRADALHO DE EIM DE CURCO DE LICE	NCIATUDA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO DE LICENCIATURA

Os critérios a serem considerados são:

I - qualidade da apresentação gráfica, redacção, correcção; II - delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objectivos claramente definidos; III - fundamentação teórica adequada ao trabalho; IV - ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e correctamente referenciadas; V - metodologia adequada e coerente com os objectivos propostos; VII - discussão fundamentada em teoria e coerente com os objectivos propostos; VII conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão; VIII - bibliografia em formato adequado e coerente.

APÊNDICE I



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO APRESENTAÇÃO ESCRITA

Título:	7 36
Estudante:	
Tutor(a):	Z
Itens de avaliação	Valor (de 0 à 20)
Título	20 July 1997
Resumo	
Introdução	
Revisão de Literatura, Materiais e Métodos, Resultados, Discussão	The state of the s
Conclusão	
Referências Bibliográficas	TO PERSON
TOTAL	A STATE OF THE STA
Observação: o trabalho, depois de analisado, será devolvido aos autores para as d	levidas correcções.
Nota:(somatória dos valores dividido por 6)	
1º Vogal:	
Assinatura do 1º Vogal	
Luanda, de	
DECLI AMENTO DO TRADALHO DE EMADE CURCO DE LICE	NICIA TUDA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO DE LICENCIATURA

Os critérios a serem considerados são:

I - qualidade da apresentação gráfica, redacção, correcção; II - delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objectivos claramente definidos; III - fundamentação teórica adequada ao trabalho; IV - ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e correctamente referenciadas; V - metodologia adequada e coerente com os objectivos propostos; VII - discussão fundamentada em teoria e coerente com os objectivos propostos; VII conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão; VIII - bibliografia em formato adequado e coerente.

APÊNDICE I



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO APRESENTAÇÃO ESCRITA

Título:	P	3/2
Estudante:	0	AND A
Tutor(a):	Z	
Itens de avaliação	Va	lor (de 0 à 20)
Título	70	The second
Resumo	70 4	
Introdução		
Revisão de Literatura, Materiais e Métodos, Resultados, Discussão	-	
Conclusão	7	
Referências Bibliográficas	No.	0/18
TOTAL	B TO THE REAL PROPERTY OF THE PERTY OF THE P	(A)
Observação: o trabalho, depois de analisado, será devolvido aos autores para as o	devidas corre	ecções.
Nota:(somatória dos valores dividido por 6)		
2º Vogal:		
Assinatura do 2º Vogal		
Luanda, de		

REGULAMENTO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO DE LICENCIATURA

Os critérios a serem considerados são:

I - qualidade da apresentação gráfica, redacção, correcção; II - delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objectivos claramente definidos; III - fundamentação teórica adequada ao trabalho; IV - ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e correctamente referenciadas; V - metodologia adequada e coerente com os objectivos propostos; VI - discussão fundamentada em teoria e coerente com os objectivos propostos; VII - conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão; VIII - bibliografia em formato adequado e coerente.

APÊNDICE J



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO APRESENTAÇÃO ORAL

Título:	
Estudante:	
Tutor(a):	Z
Itens de avaliação	Valor (de 0 à 20)
Resumo com todas informações necessárias e adequadas ao trabalho	
Qualidade do material didáctico apresentado e seu uso adequado	
Capacidade de síntese	
Apresentação de forma clara e consistente	
Utilização adequada do tempo de apresentação	- View
Respostas correctas e convincentes às arguições da Banca Examinadora	The same
TOTAL	
Nota: (somatória dos valores dividido por 6)	
Presidente do Júri:	
Assinatura do Presidente do Júri	
Luanda, de	

APÊNDICE J



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO APRESENTAÇÃO ORAL

	T	3/2
Título:		
Estudante:	Tr.	A Property
Tutor(a):	2	
Itens de avaliação		Valor (de 0 à 20)
Resumo com todas informações necessárias e adequadas ao trabalho		
Qualidade do material didáctico apresentado e seu uso adequado	\	
Capacidade de síntese	\	- Value
Apresentação de forma clara e consistente	\ 6	
Utilizaç <mark>ão adequada do</mark> tempo de apresentação	-	Vie all
Respostas correctas e convincentes às arguições da Banca Examinadora		The same
TOTAL	200	
Nota: (somatória dos valores dividido por 6)		
1º Vogal:		
Assinatura do 1º Vogal		
Luanda, de		

APÊNDICE J



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO APRESENTAÇÃO ORAL

	P	3
Título:		
Estudante:	L	
Tutor(a):		
Itens de avaliação		Valor (de 0 à 20)
Resumo com todas informações necessárias e adequadas ao trabalho		
Qualidade do material didáctico apresentado e seu uso adequado		1111
Capacidade de síntese		- Valie
Apresentação de forma clara e consistente	\ 8	
Utilizaç <mark>ão adequada do</mark> tempo de apresentação	-	View
Respostas correctas e convincentes às arguições da Banca Examinadora		E IN THE
TOTAL	200	
Nota: (somatória dos valores dividido por 6)		
2º Vogal:	-	
Assinatura do 2º Vogal		
Luanda, de		

APÊNDICE K



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KALANDULA DE ANGOLA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE FIM DE CURSO PELA BANCA EXAMINADORA

Título:		7 36
The South		
Estudante:		
Tutor(a):	THE PERSON	
APRESENT	AÇÃO DO TRABAL <mark>HO DE FI</mark>	M DE CURSO
57	Apresentação Escrita (peso 6)	Apresentação Oral (peso 4)
Presidente do júri		
1° Vogal		Value
2º Vogal		
Média		
Apresentação Escrita: Apresentação Oral:		
Nota Final = (A + I	B)	
() APROVA <mark>DO</mark>	() REPROVADO	
PRESIDENTE DO JÚRI		
1º VOGAL		
2º VOGAL		
Luanda, de	de	



DECLARAÇÃO DE AUTORIA

10		9	
Trabalho de Fim de Curso de		7	3/5
3		0	
		2	
Eu,	, matrícula nº		, declaro, sol
as penas da lei, que o trabalho intitulado		0	
as penas da lei, que o trabamo mititurado		F	
No make Z		D	
, que defenderei em secção marc	ondo polo Coordonação	do Curso do I	iconcieture de
, que defenderer em secção marc	cada pela Coordenação	do Cuiso de L	icenciatura de
para	o dia/	, é de n	ninha autoria
salvo por pequenos trechos de outros autores, de	evidamente citados e re	eferenciados. I	Estando ciente
de que, na entrega final do trabalho ou a qualq	uer tempo, caso o mes	mo seja caract	erizado como
plágio total ou parcial, fica o (a) estudante reprov	vado (a), sem direito à r	evisão de nota	S.
Est	udante		
Banca Examinadora:	Assinatura: _		
Luanda, de de			



	ACTA DE APRESE	NTAÇÃO DO TRA	BALHO D	E FIM	DE CURS	0
Aos	dias do mês de	de	e	, às	horas,	em sessão
pública	no (a)	desta Instituição, n	a presença d	a Banca	Examinado	ra presidida
pelo (a)	Professor (a)				e pelos exa	minadores:
1° Voga		Miles To			LU .	, ·
2° Voga					2	,
Compar	receu o(a)estudante	All Marks 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	pacers,		6	
que apre	esentou o Trabal <mark>h</mark> o de Fi	m de Curso intitulado:	92.		074	
				1	-211	
como pa	arte de requisitos à obten	ção do Título de Licer	nciado (a) em		na especiali	idade de
					1	
	to (a), concluiu-se o segu tos fortes	ninte:				
2° - Pon	tos fracos					

6º - Recomendações	
ITÉCNICO K	h
Considerando os pontos acima referenciados, a Banca decidiu a	atribuir por unanimidade a
lassificação Final:	
Qualitativa corespondente	Quantitativa.
3	
Divulgado o resultado formalmente ao estudante e a todos prese	entes, na qualidade de Presidente da
Banca examinadora, lavrei a presente acta que será assinada po	r mim, pelos demais componentes da
Banca Examinadora e pelo (a) estudante orientando (a).	
	0
PRESIDENTE DO JÚRI	
°VOGAL	A Paris
2°VOGAL	
	The state of the s
ESTUDANTE	- 200
ESTUDANTE	
Luanda, de	



BOLITÉCNICO KALA		
ATESTADO DO(A) TUTOR(A)		
Eu,		, tutor(a)
do(a) actudanta	0	
do(a) estudante	P	,
declaro para os devidos fins que o(a) mesmo(a) cumpriu todas as	exigências esta	abelecidas pela
Banca Examinadora, conforme registado na Acta de Defesa.	GO	
5	4	
		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
Assinatura do(a) Tutor(a)	Œ	
Luanda, de		



DECLARAÇÃO

Declaro	E para	os	devidos	fins qu	e o 2	(a) Prof.(a)
	3		participou	da banca	examinadora	a da defesa do
Trabalho		de	Fim		de	Curso
intitulado:		2				,
do(a) estudante				K		,realiza
da no dia	5	de _	de do Instituto	Superi <mark>or Poli</mark>	às técnico Kalan	, no(a) ndula de Angola.
Luanda	do		do			



DECLARAÇÃO

The same of the sa	5 [Z		1,20
Declaro	FI	para	os	devidos	fins	que	1111	o(a)
Prof.(a)	ES V			participou	como	suplente	da	banca
examinadora	da	defesa	do	Trabalho	de	Fim d	le	Curso,
intitulado:								
do(a)		Ç.			2	S IN	e	studante
						,rea	lizada	no dia
de	de		às	, n	o Auditó	rio <mark>do</mark> Insti	ituto S	Superior
Politécnico Kala	ndula de	Angola.						
Luanda, d	le		de _	·				



DECLARAÇÃO

2	Allera P
Declaro para os devidos fins que o(a) Prof.(a)	3 3 3
foi Tutor(a) do Trabalho de Fim de Curso de	
7	A SILL OF
intitulado:	
no período deaa	de
DICPG	
Luanda, de de	
Edulida, de de	

DICPG: DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS GRADUAÇÃO



DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO

2 2 P
Declaro para os devidos fins que o(a) Prof.(a)
foi Co-tutor(a) do Trabalho de Fim de Curso de
intitulado:
no período de <u>de</u> a <u>de</u> .
Luanda, de